

Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para o período 2024-2027; Considerando que o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), é essencial para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública no Brasil. Esse plano visa impactar positivamente os municípios, promovendo uma gestão eficiente e eficaz, além de proporcionar o desenvolvimento integral dos trabalhadores do SUS, levando em conta as particularidades regionais, de gênero, raça e etnia; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no município de Belém-PA.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a execução de duas ações prioritárias do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-PEGTES abaixo listadas para serem trabalhadas no ano de 2025 na região de saúde Tocantins, seguindo o detalhamento no anexo I.
- Educação na saúde: Curso de Educação Permanente para os profissionais de saúde de atenção primária sobre doenças de chagas proveniente do manejo inadequado do açai;
 - Gestão do Trabalho: Oficina Qualificação sobre gestão do Trabalho para os gestores e profissionais de saúde.
- Art. 2º - Designar dois Grupos de Trabalho- GT que serão conduzidos pelas RTES do 6ºCRS e 13ºCRS com a participação dos segmentos e áreas técnicas que juntamente com a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da região Tocantins (CIES-RT); apoiadores do COSEMS; e demais Referências Técnicas de Educação na Saúde dos municípios proponentes serão responsáveis pela construção do Plano de Ação das referidas ações (anexo II).
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Cametá-PA, 09 de maio de 2025.

Helius César Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

ANEXO I

Região de Saúde	Eixo do PEGTES	Objetivo Específico	Ação / Atividade	Ano/Mês de Execução	Orçamento Previsto (R\$)
Tocantins	Educação na Saúde	-Qualificar profissionais para alertar a população sobre os riscos da doença de chagas e a importância de seguir boas práticas de manipulação e consumo de açai; e em casos suspeitos saber utilizar os fluxos de atendimentos/tratamento.	Curso de Educação Permanente para os profissionais (APS) sobre doenças de chagas proveniente do manejo inadequado do açai.	2025	R\$ 10.000,00
Tocantins	Gestão do Trabalho	-Qualificar gestores e profissionais de saúde, quanto a gestão de trabalho.	Oficina Qualificação sobre gestão do Trabalho para os gestores e profissionais de saúde.	2025	R\$ 21.693,40

ANEXO II

1.ES- Curso de Educação Permanente para os profissionais sobre doenças de chagas proveniente do manejo inadequado do açai- 13ºCRS/SESPA

Segmento	Representação
Gestão Estadual	Referências Técnicas de Educação na Saúde -13ºCRS/SESPA
Gestão Municipal	Referências Técnicas de Educação na Saúde-SMS Limoeiro do Ajuru Referências Técnicas de Educação na Saúde -SMS de Baião
Controle Social	Conselho Municipal de Saúde-CMS de Cametá Conselho Municipal de Saúde-CMS Limoeiro do Ajuru
Assistência	Referências Técnicas de Educação na Saúde -Hospital Regional de Cametá-HRC
IES	ETSUS/PA UEPA

2. GT- Oficina Qualificação sobre gestão do Trabalho para os gestores e profissionais de saúde-6ºCRS/SESPA

Segmento	Representação
Gestão Estadual	Referências Técnicas de Educação na Saúde -6ºCRS/SESPA
Gestão Municipal	Referências Técnicas de Educação na Saúde -SMS Abaetetuba Referências Técnicas de Educação na Saúde -SMS de Moju Referências Técnicas de Educação na Saúde-SMS Barcarena
Controle Social	Conselho Municipal de Saúde -CMS de Igarapé-miri Conselho Municipal de Saúde -CMS de Tailândia
Assistência	Referências Técnicas de Educação na Saúde -Hospital Materno Infantil de Barcarena-HMIB; Referências Técnicas de Educação na Saúde -UBS Tailândia
IES	ETSUS/PA IFPA UFPA

Protocolo: 1198485

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 427/2025 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 31/01/2025 publicado no DOE Nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO participação na FEIRA HOSPITALAR, no período de 19/05 a 24/05/2025 em São Paulo, do servidor YAN AYRES ARAGAO E SERRAO, Comissionado (Advogado), matrícula nº 5969709/2, Diretor de Administração e Finanças, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2683172 de 16/05/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA, Comissionado (Médico - Diretor Geral), matrícula nº 5707374/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Diretoria Administração e Finanças - DIAF, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de maio de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1198704

DIÁRIA

PORTARIA Nº 428/2025 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992 que fixa os valores e estabelece normas à concessão de Diárias para viagem.

CONSIDERANDO o Art. 145 e seguintes da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 001/AGE de 11 de março de 2008 que dispõe sobre procedimentos para concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 que altera os valores das Diárias.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2625728 de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar da FEIRA HOSPITALAR, que será realizada no período de 19/05 a 24/05/2025, na Cidade de São Paulo/SP.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
YAN AYRES ARAGAO E SERRAO	5969709/2	COMISSIONADO - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O referido servidor, quando do seu regresso, terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno, para apresentar ao Departamento Financeiro e Contábil o relatório de viagens, juntamente com os bilhetes aéreos utilizados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de maio de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1198873

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 420/2025 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992 que fixa os valores e estabelece normas à concessão de Diárias para viagem.

CONSIDERANDO o Art. 145 e seguintes da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 001/AGE de 11 de março de 2008 que dispõe sobre procedimentos para concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 que altera os valores das Diárias.